



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

LEI n.º 958/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo como especifica, alterando a Lei n.º 482/2009; sobre a transposição dos empregados públicos municipais vinculados a Programas Federais e contratados mediante concurso público do regime de trabalho celetista para o estatutário, e do RGPS para o RPPS; cria e altera padrões de vencimentos e atribuições; altera jornada de trabalho dos cargos que especifica e dá outras providências.

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 3209 Página. 10
Data: 08 / 04 / 2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, faz saber da aprovação da seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Esta Lei disciplina a criação de cargos públicos de provimento efetivo e a transposição de regime de trabalho celetista para estatutário e do regime de previdência do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), dos empregos públicos existentes no Município vinculados a Programas Federais e contratados mediante concurso público, nos termos em que disciplina.

Artigo 2.º - Na conformidade das disposições seguintes, pela presente Lei são criados os cargos públicos que passam a integrar a estrutura orgânica funcional de Administração Municipal, elencados nos Anexos adiante enunciados.

Artigo 3.º - Fica instituído por esta Lei o Plano de Reenquadramento dos Empregos Públicos para Cargos Públicos, dispondo sobre o correspondente quadro funcional, forma de provimento, denominação, número de vagas, atribuições e remunerações respectivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

Artigo 4.º - Ficam criados e acrescentados na Tabela constante do Anexo IV (Grupo Ocupacional - Saúde) da Lei 482/2009 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos deste Poder Executivo, os cargos de ACS – Agente Comunitário de Saúde - 40 horas; ACE - Agente de Combate a Endemias - 40 horas, Psicólogo - 40 horas e THD - Técnico em Higiene Bucal (ESF) - 40 horas, conforme especificação de vencimentos e quantidades de vagas a seguir:

Total de Vagas	CARGO	Nível	Nível	Nível	Nível
12	ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40 horas	I	J	L	M
03	ACE - Agente de Combate a Endemias – 40 horas	I	J	L	M
01	Psicólogo- 40 horas	Q	R	S	T
02	THD -Técnico em Higiene Bucal 40 horas	L	M	N	O

§ 1.º - Os cargos públicos criados no presente artigo farão parte do Quadro de Provimento Efetivo, estabelecido pela Lei Municipal 482/2009 e é garantido a estes os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, ressalvado o disposto no artigo 10 e seus parágrafos, da presente Lei.

§ 2.º - As atribuições dos cargos ora criados, bem como a carga horária semanal de trabalho, os requisitos para o provimento e outras especificações constantes do Anexo I da presente Lei passam a compor o Anexo V (Grupo Ocupacional 04 - Saúde e Promoção Social) da Lei n.º 482/2009.

§ 3.º - No caso de alguma das vagas criadas no presente artigo não ser ocupada, por não haver opção pela transposição de regime, esta permanecerá em aberto como vaga de provimento efetivo.

§ 4.º - Os profissionais dos cargos de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40 horas e ACE - Agente de Combate a Endemias - 40 horas, caso optem pelo regime estatutário, terão sua remuneração pelo nível 09 – I, referência C, da tabela de vencimentos vigente implementada pela Lei n.º 482/2009, respeitada a similaridade de remuneração com a atual.

§ 5.º - O profissional de psicologia, caso opte pelo regime estatutário, terá sua remuneração pelo nível 16 - Q, referência C, da tabela de vencimentos vigente, implementada pela Lei n.º 482/2009, respeitada a similaridade de remuneração com a atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

Artigo 5.º - Os atuais empregados públicos municipais vinculados a Programas Federais e que tenham sido contratados mediante concurso público, poderão, na forma da presente Lei, optar pelo regime estatutário, quando então ficarão submetidos às normas e disposições da legislação federal, estadual e municipal vigente aplicadas aos demais cargos de provimento efetivo, regime estatutário e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

§ 1.º - Não poderão optar pela transposição de regime de que trata a presente Lei, os atuais empregados públicos que na data de sanção desta Lei tiverem 75 (setenta e cinco) anos ou mais, de idade, permanecendo no quadro em extinção, cujos respectivos empregos são declarados excedentes, tornando-se automaticamente extintos para todos os efeitos na medida em que vagarem.

§ 2.º - O reenquadramento dos empregados públicos optantes observará:

- I – prévia admissão por concurso público de provas ou de provas e títulos;
- II - Correspondência de funções entre o emprego público anteriormente exercido e a nova categoria funcional;
- III - Enquadramento na nova referência salarial, com similaridade de remuneração, respeitados os requisitos de escolaridade e de grau de complexidade das atribuições;

Artigo 6.º - Os atuais empregados públicos do Município, a que se refere a presente Lei, que deixarem de optar na forma do caput do artigo anterior, integrarão quadro especial de empregos em extinção, cujos respectivos empregos são declarados excedentes, tornando-se automaticamente extintos para todos os efeitos na medida em que vagarem.

§ 1.º - Os referidos empregados públicos permanecerão com os mesmos direitos e vantagens conferidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à qual continuam submetidos e regidos para todos os fins e efeitos e vinculados ao RGPS.

§ 2.º - O quadro especial de empregos públicos em extinção de que trata o presente artigo, se houver, será definido por Decreto Executivo, devendo constar o nome do emprego público remanescente e o seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

Artigo 7.º - A transposição de regime dos empregados públicos, referidos na presente Lei, ocorrerá mediante Termo de Opção, na forma do Anexo II, da presente Lei, devidamente preenchido pelo empregado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da sanção da presente Lei.

§ 1.º - A transposição de regime celetista para estatutário se efetivará mediante a edição Ato Normativo, e se concretizará a partir do 1.º dia do mês subsequente a publicação da presente Lei.

§ 2.º - Os empregados públicos que, por alguma hipótese, estiverem afastados do exercício de suas atividades só poderão preencher o Termo de Opção quando de seu retorno às atividades, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do retorno.

§ 3.º - Para os casos previstos no parágrafo anterior, o início da transposição de regime será o da data da realização do termo de opção e para o qual haverá a edição de Decreto.

Artigo 8.º - O empregado público que optar pela transposição de regime, definida por esta Lei, deverá submeter-se à avaliação de desempenho em estágio probatório conforme previsto na legislação municipal, a contar da data da sua efetiva transposição de regime.

Artigo 9.º - O empregado público que optar pela transposição de regime, definida por esta Lei, estará submetido à legislação previdenciária do Município, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, a partir da data de seu enquadramento no cargo público.

Artigo 10 - Computar-se-á o tempo de serviço anteriormente prestado ao Município, em razão do emprego público, exclusivamente para fins de concessão do período de férias e da gratificação natalina.

§ 1.º - Fica garantido o direito ao gozo de períodos de férias já vencidas aos empregados por ocasião do reenquadramento nos cargos públicos criados por esta Lei, bem como a contagem normal de qualquer período aquisitivo em andamento, os quais não sofrerão nenhum prejuízo, salvo os estabelecidos na legislação que trata do assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

§ 2.º - Para efeitos de quaisquer outras vantagens que não as estabelecidas no caput do presente artigo, o tempo de serviço será computado somente a partir da opção do servidor público pela transposição de regime.

§ 3.º - O reenquadramento se dará no padrão de vencimento correspondendo ao início de carreira, com exceção do disposto no artigo 4.º §§ 4.º e 5.º, da presente lei, visando à similaridade de remuneração.

Artigo 11 - A transposição do regime jurídico celetista para o estatutário não extingue a relação jurídica entre servidores e o Município, mas apenas altera a natureza do regime jurídico que rege essa relação.

Parágrafo único - A extinção do contrato de trabalho sob o regime celetista e o início imediato da relação administrativa estatutária não é considerada dispensa sem justa causa, sendo indevida a indenização prevista no Artigo 7.º, inciso I, da Constituição da República de 1988 e demais verbas rescisórias.

Artigo 12 - Ficam extintos todos os empregos públicos existentes no serviço público do Município criados por lei municipal, exceto aqueles declarados em extinção de acordo com o parágrafo 1.º, do artigo 5.º, e do artigo 6.º, da presente Lei e aqueles estabilizados pelo ADCT da Constituição Federal.

Artigo 13 - Fica alterado o Anexo IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS da Lei n.º 482/2009, para incluir o cargo de Engenheiro Florestal - 40 horas, no Quadro 03 GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS
03 GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DE INGRESSO NA CARREIRA	NÍVEIS			
				R	S	T	U
ENGENHEIRO FLORESTAL	01	40 horas	- Curso superior completo em Engenharia Florestal - Inscrição no Conselho de Classe				



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

Artigo 14- Fica alterado o Anexo IV – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS da Lei nº 482/2009, para alterar o nível de vencimento inicial do cargo de Engenheiro Civil- 40h, no Quadro 03 GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL, bem como o ANEXO V - III cargos de Provimento efetivos, Grupo 3 para **acrescer atribuições ao cargo de Engenheiro Civil.**

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS
03 GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DE INGRESSO NA CARREIRA	NÍVEIS			
				R	S	T	U
ENGENHEIRO CIVIL	01	40 horas	- curso superior completo em Engenharia Civil - inscrição no Conselho de Classe				

Artigo 15 - Fica alterado o Anexo IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS da Lei n.º 482/2009, para incluir mais uma vaga ao cargo de Cirurgião Dentista - 40h, no Quadro 04 GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS
04 GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DE INGRESSO NA CARREIRA	NÍVEIS			
				R	S	T	U
CIRURGIÃO DENTISTA	05	40 horas	- Curso superior completo em Odontologia - Inscrição no Conselho de Classe				

§ 1.º - O cargo de Cirurgião Dentista 20h fica extinto na vacância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

§ 2.º - Os atuais ocupantes do cargo de Cirurgião Dentista 20 horas deverão optar pela carga horária, sendo que a escolha pela alteração para a carga horária de 40 horas é definitiva.

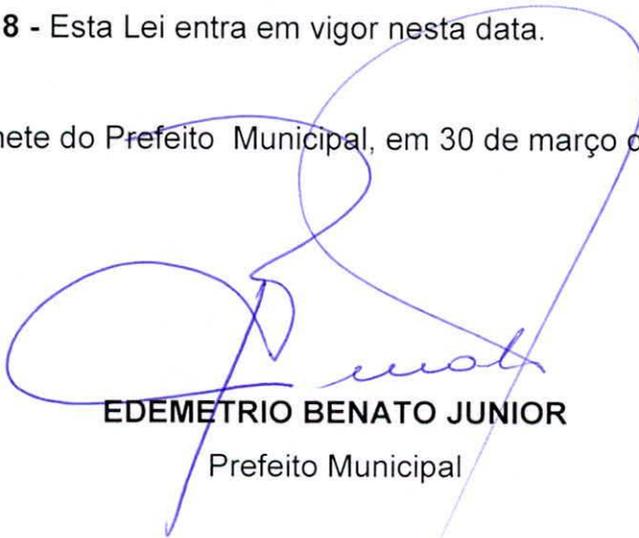
Artigo 16 - Fica alterado o Anexo IV do QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS da Lei n.º 482/2009, para ampliar em 02 (dois) o número de vagas existentes para o cargo de Enfermeiro, no quadro **04 GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE**.

Total de Vagas Existentes	Alterar para	Cargo	Nível	Nível	Nível	Nível
04	06	Enfermeiro	Q	R	S	T

Artigo 17 - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Artigo 18 - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2020.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1209 Página. 10
Data: 08/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

ANEXO I

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, cadastrar e manter atualizados os cadastros de todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.

Descrição Detalhada:

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade.

Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe.

Cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados.

Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco.

Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônico degenerativas, encaminhar para serviço de saúde, verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio, identificar casos de violência doméstica.

Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando o agente possuir habilitação).

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária normal de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- c) Residir na área da comunidade em que atuar.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária: Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

b) Descrição Detalhada:

- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE);
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

- Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;
- Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde - APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde;
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área;
- Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;
- Atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) Carga horária normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.

CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS

Atribuições:

- - Realizar o atendimento individual e grupal das famílias referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando-se dos Instrumentos técnicos-operativos próprios da sua profissão;
- - Compreende as tarefas de realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento (grupal ou individual) no âmbito da proteção social básica e especial;
- - Desenvolver métodos e instrumentais para atendimento e pesquisado grupo familiar,
- - Diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referências teóricas e características da população alvo,
- - Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção,
- - Atuar inter e multiprofissionalmente, com caráter preventivo;
- - Executar ações de coordenação ou direção nos serviços e proenatas;
- - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- - Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSI3), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

- Atuar de modo integrado ú perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
- - Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais-. Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores - Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupai e comunitário;
- - Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, .-experiências e conhecimentos na proposição de ações;
- - Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;
- - Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
- - Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede sócioassistencial e da comunidade em geral.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Escolaridade: Ensino Superior Completo com graduação em

Psicologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

c) Outros: registro válido no Conselho Regional de Psicologia, como Psicólogo ou equivalente.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.

Cargo: THD – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Atribuições:

I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;

V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos exceto na categoria de examinador;

IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista,

XIV - proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e

XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária normal de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Nível Superior completo.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em higiene bucal.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

- a) Descrição Sumária: Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.
- b) Descrição específica:
 - Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais.
 - Planejar, e fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, as técnicas adequadas e o estado fitossanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

- Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto à melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana.
- Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental.
- Participar de programas de educação ambiental.
- Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados à flora.
- Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes.
- Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos.
- Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município.
- Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária.
- Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município.
- Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos.
- Analisar e emitir pareceres quanto a projetos que utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do Município.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e de fundo de vale.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos em sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Escolaridade: Nível Superior completo.

c) Habilitação: Ensino Superior completo, Graduação em Engenharia Florestal, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Conselho Regional do Paraná.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

- c) Descrição Sumária: Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.

d) Descrição específica:

- Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais.
- Planejar, e fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, as técnicas adequadas e o estado fitossanitário.
- Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto à melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sumária: Desenvolve projetos de engenharia civil; executa obras; planeja, elabora orçamento e contrata empreendimentos; coordena a operação e a manutenção dos mesmos. Controla a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elabora normas e documentação técnica. Pode prestar consultorias e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais. Fiscaliza obras públicas contratadas; inclui informações nos sistemas de obras públicas como: SIMEC/FNDE, SICONV/PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SEIL/PRED, PORTAL DOS MUNICÍPIOS/SEDU e quaisquer outros que os substituam ou complementem; inclui e controla as informações do SISOBRAPREV (Sistema da Receita Federal) e qualquer outro que o substitua ou complemente; coordena o Sistema Empresa Fácil (quanto a localização dos imóveis comerciais) ou qualquer outro que o substitua ou complemente; concede alvarás de construção e de conclusão de obras particulares; acompanha processos de contratação, seja ou não por licitação, de todas as obras públicas; compõe comissão e recebimento de obras, avaliação de imóveis; coordena a comissão de avaliação do plano diretor; orienta todas as secretarias quanto a execução direta de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE REGIME

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Inácio Martins/PR

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do emprego público de _____, abaixo assinado (a), portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado (a) na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, venho declarar a minha vontade a respeito da opção de transposição de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário e do regime previdenciário do RGPS para o RPPS, a saber:

() Quero transpor de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário, bem como do regime previdenciário do RGPS para o RPPS, submetendo-me ao cumprimento do devido estágio probatório;

() Não quero transpor de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário, nem mesmo do regime previdenciário do RGPS para o RPPS, desejando permanecer no regime celetista e vinculado ao RGPS.

Inácio Martins, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do empregado público



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO DE MUDANÇA DE CARGA HORÁRIA

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

Inácio Martins/PR

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____ com jornada semanal de _____ horas, abaixo assinado (a), portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado (a) na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, venho declarar a minha vontade a respeito da opção de alteração de jornada de trabalho semanal para _____ horas semanais.

Inácio Martins/PR, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do empregado público